



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**


ESTADO DE GOIÁS

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012**

Encaminhe-se à comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

em 04/04/12

Presidente

PROTOCOLO Nº	034
Data	03/04/12 16:19 Horas
	
Serviço de Expediente	

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
"CLUBE ANAPOLINO DE CICLISMO –  
C.A.C." E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecido de utilidade pública o "**CLUBE ANAPOLINO DE CICLISMO – C.A.C.**", CNPJ nº 09.530.140/0001-46, com sede na Rua Dr. José Maria do Nascimento, s/n, Quadra 36 lote 10, Parque Brasília I Etapa, neste Município de Anápolis, fundado em 02 de janeiro de 2007 e, registrado no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Anápolis.

**Art. 2º.** O "**CLUBE ANAPOLINO DE CICLISMO – C.A.C.**" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 03 de abril de 2.012.

  
**MAURO JOSÉ SEVERIANO**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS  
**JUSTIFICATIVA**

A entidade em questão vem prestando relevantes serviços à comunidade de nossa cidade.

Importante ressaltar que a presença desta entidade nesta cidade é imprescindível, em razão de sua finalidade que busca fazer da prática esportiva uma forma de promoção e desenvolvimento do ser humano.

Portanto, o trabalho desenvolvido por esta entidade é de grande relevância e com isto o reconhecimento de sua importância, através do reconhecimento como entidade de utilidade pública se reveste de grande importância.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões em 03 de abril de 2012.

**MAURO JOSÉ SEVERIANO**  
**VEREADOR**